



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA



Ofício nº 345/2022/PGM

Vilhena/RO, 14 de outubro de 2022.

Exmº. Sr.
Samir Ali
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para
deliberação do Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 6.552 /2022, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT
FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 200.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". 282

Atenciosamente.

(Assinado Eletronicamente)

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data 17/10/2022
Hora 07:32
[Assinatura]





MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei nº 6552 /2022

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

A solicitação em pauta visa atender as necessidades da SEMED, na aquisição de equipamentos e material permanente, sendo: quatro notebooks, oito impressoras multifuncional, dezesseis monitores LCD LED, dezesseis Scanners de mesa, para atender a Secretaria. Os recursos são do Governo Federal, por meio de transferências especiais do Deputado Expedito Neto e ficaram em conta corrente em 31/12/2021.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 14 de outubro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO





MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 6552 /2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 200.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), necessário para a seguinte dotação:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 07005 – Setor de Convênios e Recursos Próprios
1212200731.209 – Aquisição de Equipamentos e Materiais para a SEMED
4490.52.00.00 60140103 Equipamentos e Material R\$ 200.000,00
Permanente
TOTAL..... R\$ 200.000,00

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Inclui a Ação “Aquisição de Equipamentos e Materiais para a SEMED” no Programa “Educação de Qualidade para Todos” da Secretaria Municipal de Educação e nos Anexos das Leis nº 5.662/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, e nº 5.663/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 14 de outubro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO





MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



MEMORANDO Nº 1010/2022

Vilhena-RO, 14 de outubro de 2022.

DE: SETOR DE CONTABILIDADE

PARA: SETOR ORÇAMENTÁRIO

Informamos que com relação a alteração orçamentária de nº **041/2022** da Secretaria Municipal de Educação, que se refere a abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro no valor de 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme dados extraídos do sistema contábil e valores apurados no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, existem recursos disponíveis para abertura do crédito, conforme quadro a seguir:

Número C/C	Fonte de Recursos	Saldo existente em 31/12/2021	Restos e consignações a Pagar	Restos a pagar cancelados em 2022	Saldo Utilizado nas Alterações Orçamentárias (acumulado)	Saldo Disponível
6672003-7	60140103	1.519.652,11	0,00	0,00	200.000,00	1.319.652,11

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Lorena Horbach
CONTADORA





PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Educação



Memorando nº 2731/2022/SEMED

Vilhena, 09 de setembro de 2022.

DE: SEMED/ TI

PARA: SEMED/ SETOR ORÇAMENTÁRIO

ASSUNTO: Solicitação de processo para aquisição de workstation para engenharia.

Em atendimento ao memorando nº 136/2022/SEMPPLAN/CONVÊNIOS, que informa recurso disponibilizado através de emenda parlamentar 30960001/2021 no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), encaminho este documento para solicitar parte da verba disponível na aquisição de Computador WORKSTATION para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em especial, ao setor de engenharia.

Em tempo, encaminho, em anexo, ata de registro de preços com disponibilidade do equipamento que atende às necessidades para o município.

Solicito a aquisição de 05 (cinco) equipamentos. Cada equipamento custa R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), totalizando a quantia de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais).

A aquisição de Computador WORKSTATION se faz jus tendo em vista a necessidade de equipar e renovar as máquinas para o andamento do trabalho no setor de engenharia, da necessidade de melhorar o acesso a disponibilidade da informação, aumentar a produtividade e dar celeridade na tramitação de documentos e projetos.

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	Computador WORKSTATION-PROCESSADOR 3.6 GHZ 12MB CACHE 6 NÚCLEOS, 32GB RAM DDR-4 2.666MHZ, HD SSD 480 GB, HD 1 TB, HDD 7.200RPM, PLACA DE VÍDEO 2GB DE MEMÓRIA GDDR6, PLACA MÃE COM INTERFACE DE REDE ETHERNET GIGABIT, 6 (SEIS) INTERFACES USB, TECLADO ABNT II USB, MOUSE OPTICO USB 3000DPI, GABINETE, UNIDADE ÓPTICA, UNIDADE GRAVADOR DE CD/DVD, 02 MONITORES DE VÍDEO 23POLEGADAS LED FULL HD PIVOT ROTATION, NOBREAK 1800VA, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 64 BITS PROFESSIONAL EM PORTUGUÊS.	Unid.	05

Atenciosamente,

Júlio Oliver Benedito
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 56.636/2022

Jackson Rodrigo Alnoch
Departamento de Informática
Decreto nº 47.851/2019

Recebido
12/09/2022
Marcelo Arteiro de Lago
Divisão Orçamentária | SEMED
Matrícula nº 15.124



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Educação



Memorando nº 2732/2022/SEMED

Vilhena, 22 de setembro de 2022.

DE: SEMED/ TI

PARA: SEMED/ SETOR ORÇAMENTÁRIO

ASSUNTO: Solicitação de processo para aquisição de notebook e impressora.

Em atendimento ao memorando nº 136/2022/SEMPAN/CONVÊNIOS, que confirma recurso disponibilizado através de emenda parlamentar 30960001/2021 no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), encaminho este documento para solicitar verba disponível. Conforme memorando nº 2731/2022/SEMED, com data de 09/09/2022, foi solicitado valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), portanto, solicito o valor restante da emenda, a quantia de R\$ 102.500,00 (cento e dois mil e quinhentos reais) para aquisição de notebooks, monitores, scanner e impressoras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

A aquisição dos itens se faz jus tendo em vista a necessidade de equipar e renovar alguns equipamentos para o melhor andamento do trabalho na secretaria, há necessidade em melhorar o acesso a disponibilidade da informação, aumentar a produtividade e dar celeridade na tramitação de documentos e projetos.

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	Notebook equipado com: Processador no mínimo da 10ª geração ou superior, com suporte a 64 bits e virtualização; Velocidade mínima de 2,2 GHz de frequência base, até 3,9 GHz com a tecnologia Turbo; 6 MB de cache, mínimo de 2 núcleos; Windows 10 Home 64 PT-BR; 8GB RAM DDR 4 com possibilidade de expansão até 16GB; SSD com capacidade de no mínimo 256 GB; Chipset de vídeo integrado à placa mãe; Tela full HD (1920 x 1080) de no mínimo 14 polegadas, antirreflexo; Conectividade: Portas USB 3.0 e USB 2.0; HDMI; Interface bluetooth 4.0; Rede (LAN): gigabit 10/100/1000 Mb/S; 1 combo de fone de ouvido/microfone; Alto-falantes; Câmera HD de 720p; TouchPad com suporte para gestos multitouch; Teclado de tamanho integral com teclado numérico, em PT-BR, padrão ABNT2; Wi-fi 802.11a/b/g/n/ac; Tensão/Voltagem Bivolt; Bateria de no mínimo 2 células de longa duração; Cor: Preto, prata ou cinza escuro; Garantia mínima de 12 meses	Unid.	4
2	Impressora multifuncional de alto desempenho colorida tecnologia de impressão: tecnologia de injeção de tinta micropiezoeletrônica de 4 cores (CMYK) tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 picolitros resolução máxima de impressão: até 4800x1200dpi dpi de resolução em vários tipos de papel velocidade de impressão: 33 ppm em preto (modo rascunho) e até 10,5 páginas (modo normal); Impressão Direta via USB ou Cartão SD; Visor LCD colorido; Com função duplex, imprime automaticamente frente e verso da folha (A4/CARTA); Bandeja frontal para até 250 folhas (A4/Carta/Ofício). Possui scanner com alimentador automático, e resolução máxima de 1200 x 2400; Conectividade: USB, Wi-Fi, Wi-Fi Direct e Rede Ethernet; Configuração de tinta: garrafa de tinta - preto; ciano; magenta e amarelo. Informação de rendimento da tinta: 1 garrafa com tinta preta que rende até 4500 páginas; 3 garrafas de cores (ciano, magenta, amarelo) que rendem até 7500 páginas 1 geral sistemas operacionais: Mac OS, Windows 7, Windows 8, Windows Vista, Windows 10. Garantia de no mínimo 12 meses.	Unid.	8



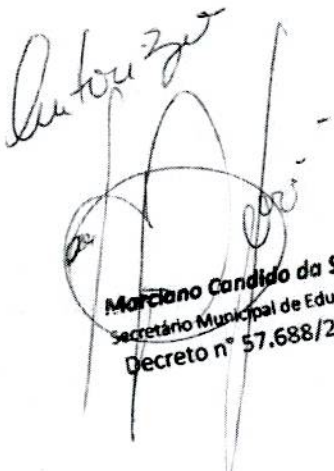
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Educação



3	Monitor: LCD LED; Tamanho da tela: mínimo de 23,6" Full HD Resolução mínima de 1920x1080; Pixel Pitch: 0,2767 mm x 0,2767 mm; Proporção de tela: 16:9; Curvatura da tela: 1800R; Brilho: 250cd/m2; Contraste: 3000:1 (Typ); Tempo de resposta: 4ms; Pedestal incluso: Sim; Inclinação: Sim; Conexões: 1 D-Sub, 1 HDMI (cabo incluso); Cor do produto: Preto; Voltagem: Bivolt; AMD Free Sync: SIM. Garantia mínimo de 12 meses. Cabo HDMI incluso.	Unid.	16
4	SCANNER DE MESA: Velocidade de digitalização: Mínimo 45ppm (tamanho A4: 200/300dpi; Frente e verso Até 90ipm) – Unidade do sensor de digitalização: Sensor CMOS CIS de 1 linha - Resolução ótica: 600 ppp - Fonte de iluminação: LED RGB - Lado de digitalização: Frente Verso Duplex - Interface: USB 2.0 de alta velocidade Tamanho dos Documentos: - Largura: 50,8 - 216 mm - Comprimento: 54 - 356 mm - Espessura: 27 - 209 g m² (0,06 - 0,25 mm) - Modo de documento longo: 3000 mm máx. - Digitalização de cartões de visita: Tamanho: 50,8 x 85 mm ou superior Espessura: inferior a 0,45 mm - Digitalização de cartão de plástico: Tamanho: 53,9 x 85,5 mm Espessura: 0,76 mm (é suportado cartão em relevo até 1,4 mm de espessura) - Digitalização de passaportes: Até 4 mm de espessura (através da folha de transporte) - Separação de papel: Método de inversão do rolo separador - Capacidade do alimentador: 60 folhas (80 g m²); Sistema operacional compatível: 64 bits - Interface: USB 2.0 ou superior - Software: Driver compatível com sistema e ferramentas de gerenciamento; capacidade OCR. Garantia Mínima 12 meses.	Unid.	16

Atenciosamente,


Jackson Rodrigo Ainoch
Departamento de Informática
Decreto nº 47.851/2019


Marciano Candido da Silva
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 57.688/2022



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN



Memorando nº 136/2022-SEMPPLAN/CONVÊNIOS

Em 15 de agosto de 2022.

À SEMED

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS - VALOR - R\$200.000,00
REFER.: EXPEDITO NETO

Senhor Secretário,

Ao cumprimenta-lo informamos que, reiterando informação prestada ao gestor anterior, desde 09/08/2021 (conforme documento anexo), foi disponibilizado recurso, por meio de transferências Especiais Deputado Expedito Neto.

Informamos que as informações referentes à conta corrente, empenho e valores estão subsidiadas no documento anexo.

Em tempo, observamos que tal recurso deve ser executado por meio de licitação pública, conforme Lei de licitações e que a prestação de contas será realizada via sistema da Plataforma Mais Brasil.

Sem mais, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Edmar dos Santos Pereira
Setor de Convênios